

**DECRETO EXECUTIVO Nº 073, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**Indicam representantes do Poder Público e Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito de Tenente Portela – RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 2.439, de 12 de setembro de 2017.

**Decreta**

**Art. 1º.** Ficam indicados os representantes do Poder Público e Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal nº 1.329, de 30 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.439, de 12 de setembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.752, de 23 de abril de 2021, quais sejam:

<b>ENTIDADES</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;	Nadia Luiza Bahrenz	Cleunice Terezinha Parolin
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;	Barbara Castagna Lovato	Maiara Lizandra Ribeiro Cechinatto
Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria;	Salete Bettio Sala	Marcos Quevedo de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;	Gervazio Antônio Kauffmann	João Victor Wisniewski Bottega
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;	Júlio Jurandir Graminho Júnior	Elisangela Berghetti Lutz
Brigada Militar;	Roger Balbueno Machado	Laercio Luis Rasch
Corsan;	Mauricio dos Santos	Vanderlei Machado Soares
Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Tenente Portela - SINTRAF;	Ivete Ulrich	Andressa Leticia Rossetti
Associação Portelense de Proteção, Auxílio e Tratamento aos Animais -APPATA;	Cassia Giacon	Maristani Pizzutti
Associação Comercial e Industrial/ACI;	Fábio André Finatto	Adriana Mazzonetto Braucks
Sindicato Rural de Tenente Portela/RS;	Evandro de Borba	Márcia Mueller de Medeiros
EMATER;	José Rubens Hermann dos Santos	Luciano da Silva Juris

Associação dos Amigos dos Caminhos do Interior -ASACIRS.	Alexandre Drachler	Eucildes Guerra
--	--------------------	-----------------

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Executivo nº 046/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 22 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se:  
Aos 22 de março de 2022

**REGISTRADO**

SOB Nº \_\_\_\_\_ NO LIVRO DE DECRETOS Nº  
\_\_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_\_.

Tenente Portela, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário responsável

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente Decreto esteve  
afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário responsável

**Paulo Josselino Farias**

**Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.**